



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.374 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.780 de 21 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1938. MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
3.3.90.39.00.00.1938.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL